



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

II TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 067/2019-UEPA PROCESSO SELETIVO 2020- PROSEL

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando-se o contexto da pandemia de Covid-19, torna pública a **ALTERAÇÃO** no **edital nº067/2019-UEPA, Processo Seletivo 2020 - PROSEL**, conforme especificado abaixo:

15. DA MATRÍCULA

15.1.1. A matrícula dos candidatos convocados, a partir da 3ª chamada subsequente, será realizada exclusivamente via on-line, no canal de matrícula que estará disponível no site da UEPA (www.uepa.br), no período estabelecido no edital de convocação.

15.2. Para realizar sua matrícula, o candidato do PROSEL/2020 selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá **ANEXAR** as imagens dos originais, **em um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, ou declaração de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) No caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pelo candidato, esta deverá ter o prazo máximo de validade de 90 (trinta) dias, no ato da matrícula;
- j) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

15.2.1. O candidato deverá declarar, em termo de compromisso, no ato da matrícula on-line, que apresentará os documentos comprobatórios (obrigatórios) em cópias simples (frente e verso), acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação, na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico-CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir do término de período de matrícula on-line.

15.2.2. A matrícula somente será efetivada com a entrega da documentação comprobatória (obrigatória).

15.7. O candidato aprovado em qualquer das chamadas, a partir da 3ª chamada subsequente, que não efetivar a matrícula on-line no prazo estabelecido, anexar documentação incompleta ou não apresentar a documentação comprobatória (obrigatória) na CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir do término de período de matrícula on-line, perderá o direito a vaga na UEPA.

Belém, 04 de agosto de 2020.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará